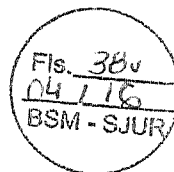


**ANEXO I****PROPOSTA DE TERMO DE COMPROMISSO****PA/BSM nº 4/2016**

LEONARDO BERLOFFA DE ALMEIDA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº [REDACTED] residente na Rua [REDACTED] nº [REDACTED] – Casa [REDACTED] (2) CEP [REDACTED] nos autos do Processo Administrativo Ordinário – BSM nº 4/2016, vem apresentar a sua proposta de Termo de Compromisso, a saber:

- (i) Considerando que conduta descrita no Termo de Acusação já cessou.
- (ii) Considerando que inexistem prejuízos a serem indenizados decorrentes da conduta descrita no Termo de Acusação.
- (iii) Considerando que o PROPONENTE não agiu com dolo e não auferiu vantagem patrimonial para ele.
- (iv) Considerando que o PROPONENTE não é reincidente.
- (v) Considerando que a advertência aplicada pela Corretora e a instauração do Processo Administrativo são medidas suficientes para conscientizar o PROPONENTE de que os fatos descritos no Termo de Acusação não devem ser repetidos.
- (vi) Considerando a limitação da capacidade econômica do PROPONENTE.



1. O PROPONENTE se compromete a pagar o valor total de **RS 10.000,00 (dez mil reais)** para a BSM, a título de contribuição para o aprimoramento e desenvolvimento do mercado de capitais nacional, cuja destinação e aplicação será decidida pela BSM de acordo com seus critérios de conveniência e oportunidade. O valor ora proposto é fixado levando em consideração o precedente representado pelo PAS nº 15/2015, em que o valor foi fixado em aproximadamente 10% (dez por cento) do valor do ajuste.
2. O pagamento será realizado de acordo com a orientação da BSM, requerendo que seja autorizado o pagamento em 02 (duas) parcelas iguais, mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em até 10 (dez) dias contados da assinatura do Termo de Compromisso que vier a ser aprovado.
3. Nos termos do art. 41 do Regulamento Processual da BSM (versão aprovada em 10.09.2015), a assinatura do Termo de Compromisso não importará confissão do PROPONENTE quanto à matéria de fato objeto do inquérito administrativo, nem reconhecimento da ilicitude da conduta a ele imputada no Termo de Acusação.
4. O processo deverá ficar suspenso até cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso que, integralmente cumprido, ensejará o arquivamento do Processo Administrativo Ordinário nº 4/2016.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 03 de Maio de 2016.


LEONARDO BERLOFFA DE ALMEIDA